

Brasília, 13 de fevereiro de 2014.

**CARTA ABERTA ÀS SENADORAS E AOS SENADORES DA COMISSÃO DE  
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA – CCJ**

**A FAVOR DA GARANTIA DOS DIREITOS DOS ADOLESCENTES – NÃO À REDUÇÃO DA  
IDADE PENAL**

Nesta próxima quarta-feira, dia 19 de fevereiro, poderá constar da pauta desta Comissão a Proposta de Emenda Constitucional N.º 20/99 que tem apensada a PEC N.º 33/12, que altera a redação dos artigos 129 e 228 da Constituição Federal, que prevê a possibilidade de desconsideração da inimputabilidade penal de maiores de 16 anos e menores de 18 anos, por lei complementar.

Vemos esta PEC como uma medida de criminalização da adolescência, não trazendo como pressuposto os avanços que o SINASE - Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – propõe efetivamente, se aplicado dentro dos parâmetros constitucionais previstos na Lei N.º 12.594 de 18 de janeiro de 2012.

A implantação completa do SINASE é a possibilidade legal para que o adolescente autor de ato infracional seja efetivamente reconhecido como sujeito de direito e a promulgação da Emenda Constitucional No. 33/12 é um retrocesso nos avanços propostos pela Constituição Federal em seu artigo 228, que define como cláusula pétrea a inimputabilidade dos cidadãos até 18 anos de idade, garantindo-lhes tratamento de legislação especial; pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e pela Lei N.º 12.594/12.

O Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, em sua 225ª. Assembleia Ordinária, em conjunto com o Fórum Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – FNDCA, sabendo do que propõe o relatório do Senador Ricardo Ferraço, de rejeição das PEC N.º 20/99 e outras, mas pela aprovação da PEC N.º 33/12, apensada, firmou um posicionamento contrário à aprovação da PEC N.º 33/12 e por isso solicita de Vossas Excelências que **votem contrariamente** a esta Proposta de Emenda Constitucional, apensada à PEC N.º 20/99, ora em tramitação nessa Comissão.

Para informações adicionais sobre a fundamentação que orientou a decisão deste Conselho, anexamos a Nota Pública contra a redução da maioria penal, aprovada e divulgada em 2013.

**CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**CONANDA**

**FÓRUM NACIONAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**FNDCA**